SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – 001/2024
OBJETO: OBRA USINA FOTOVOLTAICA NA UNIDADE DE IBIPORÃ O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, através de sua Comissão de Licitação, torna pública ESCLARECIMENTO referente ao edital de licitação acima relacionado, conforme segue.

Pergunta 01: Será admitida somatória de atestados?

Resposta 01: Sim.

Pergunta 02: O Cronograma prevê o pagamento e conclusão em quatro etapas, sendo o primeiro em 30 dias e o último em 120. Desta forma: Caso haja a antecipação das etapas, os pagamentos poderão também ser antecipados?

Resposta 02: Não se trata de pagamento antecipado, mas de pagamento após a realização da medição. Caso a emprese antecipe alguma etapa, será feita a medição e posterior pagamento. Neste caso, o cronograma deve ser ajustado.

Pergunta 03: O cronograma anexado ao certame não é preenchido, é obrigatório o envio do cronograma preenchido junto com a proposta?

Resposta 03: Resposta: Sim, de acordo com o item 1, letra "a" do Anexo II:

a) Planilha orçamentária* discriminada, Planilha de BDI** e Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchidos, conforme modelos fornecidos pelo SENAR PR, com quantidades e preços dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem prestados, conforme previsto nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES disponíveis no site do SENAR.***

Pergunta 04: No cronograma, é previsto primeiramente a obtenção do parecer de acesso para depois iniciar-se as demais etapas, como projeto executivo, e execução das obras?

Resposta 04: Sim.

Pergunta 05: Atualmente, tem-se notado algumas manifestações contrarias à interligação à rede de sistemas de médio e grande porte referente a UFVs por falta de estrutura das concessionárias para referida interligação. Nestes casos, algumas concessionárias tem se manifestado negando a referida interligação ou solicitando obras de rede de tamanha monta que, acabam por inviabilizar a implantação do referido projeto. Desta forma, caso haja manifestação da concessionária solicitando obras de melhoria ou reforço na rede da concessionária ou, inclusive na subestação, com contrapartida da acessante, estes custos serão suportados pela contratante?

Caso haja negativa à interligação, as atividades até então executadas serão medidas e pagas pela Contratante? Neste caso, o contrato poderá ser extinto sem aplicação de qualquer sanção à contratada, por tratar-se de fato de terceiros e imprevisível?

Resposta 05: Não tem como prever tal situação no edital. Nenhuma obra será iniciada sem antes termos o parecer de acesso e projeto aprovado junto à concessionária.

Pergunta 06: Já existe Parecer de Acesso do referido projeto?

Resposta 06: Não.

Pergunta 07: É apresentado no referido certame projeto básico com a devida planilha orçamentária, sendo todo o projeto muito bem detalhado. Os documentos técnicos descrevem os inversores e módulos utilizados no projeto, inclusive citando marca e modelos utilizados para tal. Desta forma: A proponente poderá utilizar outra marca / modelo de inversores e módulos, ou deverá considerar em sua proposta exatamente os modelos utilizados nos referidos projetos?

Resposta 07: No memorial descritivo é informado da possibilidade de uso de outros fabricantes, atentar para as características técnicas informadas para cada item que deverão ser atendidas. Caso utilize outras marcas de fabricantes e/ou modelos, deverá ser encaminhado ao SENAR a especificação dos mesmos para que o SENAR valide a partir das descrições técnicas contidas no memorial descritivo.

Pergunta 08: Caso seja possível a utilização de equipamentos de outras marcas / modelos, poderiam esclarecer quais itens especificamente são de atendimento mínimo? Um exemplo, em relação as placas, é preciso atender a todos os requisitos de tamanho, potência (exatamente a de projeto), amperagens, ou somente eficiência, garantia e potência mínima?

Resposta 08: No memorial descritivo é informado da possibilidade de uso de outros fabricantes, atentar para as características técnicas informadas para cada item que deverão ser atendidas.

Para os panéis solares itens imprescindíveis a serem atendidos: Tolerância a clima extremo, Deverão possuir garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 87,4% aos 30 anos, potência no ponto máximo de potência 575W e eficiência mínima de 22,6%.

Para o Inversor deverá ser atendido integralmente as especificações (mínimas), caso o arranjo a ser projetado pela contratada for diferente ao proposto o inversor deverá atender a tensão máxima de entrada (CC) conforme o indicado pelo fabricante.

Caso utilize outras marcas de fabricantes e/ou modelos, deverá ser encaminhado ao SENAR a especificação dos mesmos para que o SENAR valide a partir das descrições técnicas contidas no memorial descritivo.

Obs. Nesse exemplo em específico (painéis solares), deverão também atender (item do memorial descritivo).

Pergunta 09: Poderá ser utilizado módulos com potencia maior que 575W?

Resposta 09: Sim, desde que não gere custo adicional ao SENAR.

Pergunta 10: Poderá ser utilizado modulo bifacial com potencia acima de 575W, o que beneficiaria no reaproveitamento da área?

Resposta 10: Sim, desde que não gere custo adicional ao SENAR.

Pergunta 11: Atualmente a eficiência de módulos mono faciais variam entre 21,0 a 21,5%, o modulo usado possui eficiência de 22,26%, uma característica incomum. Desta forma: Para que não aja direcionamento de marca, qual as outras referências de módulos que atenta as características técnicas?

Resposta 11: Os módulos entre 21 e 21,5% são geralmente com potência inferior a 575W. Abaixo segue duas outras referência que atenderiam a eficiência indicada.

1- OSDA - (ODA 144MH)

SPECIFICATIONS	
Item No.	ODA575-36V-MH
Nominal peak power (W)	575.00
Voltage at nominal peak power (V)	42.22
Current at nominal peak power (A)	13.62
Open-circuit voltage(V)	50.88±3%
Short-circuit current(A)	14.39±3%
Module efficiency(%)	22.26%
Power tolerance	0~+3%
Pmax temperature coefficient	-0.300%
Voc Temperature Coefficient	-0.250%
Isc Temperature Coefficient	+0.046%
NOCT Nominal Operating Cell Temperature	47±2
Operating and Storage Temperature	-40~+85
Standard test condition(STC)	1000W/m², AM1.5;25+/-2°C

2 - ASTROENERGY - (CHSM72N(DG)/F-HC Monofacial Series(182)

Electrical Specifications

STC: Irradiance 1000W/m², Cell Temperature 25° C, AM=1.5

Rated output (Pmpp / Wp)	560	565	570	575	580
Rated voltage (Vmpp / V)	43.45	43.57	43.70	43.82	43.95
Rated current (Impp /A)	12.89	12.97	13.04	13.12	13.20
Open circuit voltage (Voc / V)	51.70	51.85	52.00	52.15	52.30
Short circuit current (Isc /A)	13.59	13.69	13.79	13.89	13.98
Module efficiency	21.7%	21.9%	22.1%	22.3%	22.5%

Pergunta 12: Poderá ser utilizado modulo com eficiência de 22%?

Resposta 12: O mínimo é de 22,26%.

Pergunta 13: Para formação de preço de licitação foi utilizado equipamento inversor com potência nominal de saída 125KW. Desta forma: Poderá ser ofertado inversor com potencia nominal de saída de 100KW?

Resposta 13: Não.

Pergunta 14: Caso seja necessária a instalação de 125KW, poderá ser feita composição de equipamento? Por exemplo 100KW + 25KW.

Resposta 14: Sim, entretanto o layout para a instalação do equipamento adicional precisará ser revisto devido às dimensões bastantes restritas no local e se for adotado essa solução os equipamentos deverão ser de mesma marca e não gerar custo adicional ao SENAR.

Optando em se utilizar o equipamento adicional a contratada deverá enviar projeto com a solução final para ser validado pelo SENAR.

Pergunta 15: Qual o oversizing máximo e mínimo admitido para o dimensionamento do sistema?

Resposta 15: A potência de saída do inversor deverá ser de no mínimo 125kW e a soma da potência dos painéis solares deverá ser de no mínimo 126,5 kWp, essa é a tolerância admitida.

Pergunta 16: Poderá ser utilizado o oversizing admitido conforme capacidade do inversor a ser ofertado?

Resposta 16: Não será admitido inversor com potência de saída inferior a 125kW.

Pergunta 17: Segundo certame é necessário supressão de vegetação – pedido e obtenção de licença para a supressão de vegetação/corte de árvores, será realizada pela CONTRATANTE?

Resposta 17: É de responsabilidade do SENAR a autorização para supressão de vegetação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL